



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI Nº 156 /2017

**“Institui o dia Municipal do Líder Comunitário Indaiatubano”.**

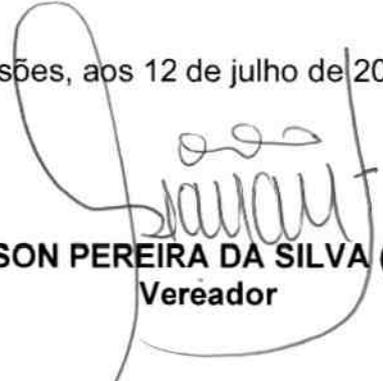
**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituído no Município de Indaiatuba, o “Dia do Líder Comunitário Indaiatubano”, a ser comemorado no dia 05 de maio.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 12 de julho de 2017.

  
**ADEILSON PEREIRA DA SILVA (FIGURA)**  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **JUSTIFICATIVA**

No Brasil, décadas de insucesso em experiências com programas voltados para o desenvolvimento comunitário permitiram a compreensão, ratificada pelos relatórios oficiais do Banco Mundial, de que as políticas de inclusão, para dar certo, precisam ser orientadas e geridas pelos próprios excluídos.

É com base nessa concepção participativa que se organiza a atividade de uma das mais importantes personagens do processo de consolidação da democracia e das políticas de combate à pobreza e à desigualdade social – o Líder Comunitário.

A atividade de liderança comunitária está estreitamente ligada ao cotidiano dos brasileiros e assume, cada vez com mais intensidade, o papel de elo entre cidadãos e órgãos governamentais na gestão de projetos sociais. Permite que ações voltadas para o bem-estar coletivo tenham origem dentro das próprias comunidades a que se destinam, o que amplia significativamente as possibilidades de sucesso dessas ações.

Por estar integrado, como membro, à comunidade em que atua, o Líder tem uma percepção privilegiada das necessidades do seu meio e das estratégias possíveis para satisfazê-las. Possui ainda instrumentos extraordinários para relacionar-se com os moradores e para adaptar-se às mudanças locais.

Frente à inegável importância dos serviços prestados pelos Líderes Comunitários à sociedade Indaiatubana, é que sugerimos essa justa homenagem anual. Instituir o “**Dia Municipal do Líder Comunitário Indaiatubano**” configura-se forma de demonstrar reconhecimento e respeito àqueles que lutam para o bem-estar social e que tanto contribuem para a consolidação da democracia nesta cidade.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.***

***CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

Sala das Sessões, aos 12 de julho de 2017.

**ADEILSON PEREIRA DA SILVA (FIGURA)**  
**Vereador**